

Advogados do Brasil preparam a defesa contra ações de arresto da família Dart

por Maria Clara R.M. do Prado de Brasília

Os advogados do governo brasileiro no exterior - representados pelo escritório de advocacia Arnold and Porter, de Nova York - prepararam-se para defender o País contra ações de arresto ou penhora de bens que venham a ser requeridas pela família norte-americana Dart, detentora de US\$ 1,4 bilhão de créditos representados por títulos da dívida externa brasileira.

Até sexta-feira, nenhuma solução havia sido encontrada para viabilizar a inclusão dos Dart no processo de troca da dívida externa velha pelos novos bônus negociados com os bancos credores internacionais.

A troca ocorrerá dentro de cinco dias, no dia 15, e a expectativa é de que os Dart fiquem de fora, transformando-se assim no único credor do MYDFA (multi-year deposit facility agreement) negociado em 1988.

Isso dará à família a prerrogativa, prevista em contrato, de requerer o "default" do Brasil, - pela cláusula do "default" a declaração deve ser assinada por pelo menos dois terços dos credores - acionando o processo de "aceleração", pelo qual todos os vencimentos futuros são antecipados. O "default" pode ser declarado pelo fato do País não ter pago, nos últimos anos, os juros devidos sobre os recursos do MYDFA.

DIFICULDADES DE RELACIONAMENTO

Não há nada que o governo brasileiro possa fazer, do ponto de vista jurídico, para antecipar-se a uma eventual ação dos Dart. As dificuldades no relacionamento entre as partes surgiram quando a família decidiu que não atenderia ao pleito brasileiro de destinar pelo menos 35% do crédito ao bônus de desconto oferecido na renegociação da dívida externa. Os Dart destinaram a totalidade de US\$ 1,4 bilhão a opção pelo bônus de capitalização e, neste caso, têm res-

paldo legal: o pedido brasileiro não tomou a forma de cláusula obrigatória do memorando de entendimento acertado com os bancos já que foi negociado de modo informal com o comitê.

O memorando acertado com o comitê apenas diz que o Brasil fica no direito de dizer se a distribuição das opções dos bancos entre os vários instrumentos oferecidos atendia ou não aos interesses do País sem, no entanto, deixar claro que a adesão ao bônus de desconto - ou, alternativamente, ao bônus de dinheiro novo - era obrigatória até o limite mínimo de 35%, a nível de cada credor.

A posição dos Dart não vai atrapalhar o processo de troca da dívida externa já programado para o dia 15 deste mês envolvendo cerca de US\$ 52 bilhões. Cresceu, no entanto, o movimento dos advogados que prestam serviços ao Brasil no exterior diante da perspectiva de que a família norte-americana entre com ação de "default" logo depois do dia 15.

Várias implicações estão sendo analisadas. Primeiro, a possibilidade de os Dart acionarem o Banco Central que foi o signatário dos contratos de refinanciamento da dívida externa em 1988. Neste caso, procuraram-se na legislação dos Estados Unidos e da Inglaterra - o acordo de 1988 prevê que ações contra o BC poderiam ser abertas em Nova York, em Londres ou em qualquer localidade no Brasil - garantias de que as reservas internacionais estão protegidas contra arresto.

BENS DOS BANCOS CENTRAIS

Os advogados também es-

tão levantando casos de ações que possam servir de base à defesa.

Um deles é favorável ao Banco Central. Trata-se da decisão tomada por um juiz da Corte Distrital de Nova York, em junho do ano passado, na qual considerou que os bens dos bancos centrais, quando detidos para atender aos objetivos de um banco central, estão imunes ao arresto. A ação foi impetrada pela instituição financeira suíça Weston Compagnie de Finance et D'Investissement S.A. contra a República do Equador, por inadimplência.

Outra possibilidade é a família Dart entrar na Justiça contra a República Federativa do Brasil, na qualidade de avalista dos contratos assinados em 1988. Nesta situação, teria de recor-

rer a arbitragem internacional, sabendo que qualquer pedido previo de depósito judicial ficaria prejudicado porque o Tesouro Nacional não é suscetível de se submeter a jurisdição estrangeira.

O Brasil procura aguardar, prevenido, a atitude dos Dart se até o dia 15 não for encontrada nenhuma solução de mercado que coloque dentro do acordo de renegociação da dívida externa aquela parcela de US\$ 1,4 bilhão de crédito. A alternativa do governo arbitrar uma distribuição deste valor, unilateralmente, entre os novos bônus, dentro dos critérios que interessam ao Brasil, foi afastada porque durante todo o processo de entendimento com os credores ficou claro que a adesão aos instrumentos oferecidos seria voluntária.